



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 1.706, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre denominação de Estrada  
“José Benedito Renó.”*

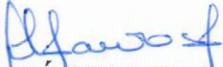
**DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO**, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica denominada como Estrada “José Benedito Renó”, a via pública que, segundo coordenadas UTM, tem seu início 420104,14E e final em 417482,36E, com uma extensão 4.680 metros, atualmente denominada como Estrada Renó (ML-34).

**Parágrafo Único** – A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “Estrada José Benedito Renó”.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 13 de setembro de 2018.

  
**DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO**  
Prefeita

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

  
**PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES**  
Secretária Municipal de Administração